PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, Nº 629 - CEP 13160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. (M.F.) Nº 45.735.552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI COMPLEMENTAR Nº 91

"CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - É criada na estrutura básica do Município a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, à vista do artigo 242, parágrafo 1º, da vigente Lei Orgânica do Município, e artigo 221, da Constituição do Estado de S.Paulo, que tem a seu encargo a saúde pública, a proteção do meio ambiente. Dentro desses objetivos, cabe-lhe colaborar com órgãos afins, nas esferas federal e estadual, planejar, prestar e fiscalizar o atendimento médico odontológico-social preventivo ou de urgência, inclusive celebrar convênios. Cabe-lhe, também, a adoção de medidas para a prestação de serviços de proteção à criança e à maternidade, e educa, informa e assiste à família quanto ao planejamento familiar. Promove a educação para a saúde e assistência médico-sanitária e odontológica dos escolares municipais; estuda as possibilidades de controle e age para a erradicação de doenças transmissíveis. Na área do meio ambiente promove a proteção ambiental do Município, com atuação no setor de serviços urbanos e competência nas áreas de preservação e conservação do ambiente natural, combate à poluição ambiental, a manutenção e conservação de parques, praças e balneários.

Artigo 2º - É criado o cargo de Secretário de Saúde e Meio Ambiente, Referência Inicial "35".

Artigo 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da data desta Lei, editará Decreto, contendo a organização administrativa interna do órgão criado pelo artigo 1º, com as atribuições e subordinação das respectivas sub-unidades.

LEI COMPLEMENTAR Nº 91

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de janeiro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.01/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria